



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

VT SINOP/MT

0000663-83.2014
 PROC. Nº 5.23.0036
 MAND. Nº /

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2018
 na Rua Fco de Oliveira Caldeira, 312, Centro
 onde compareci, em cumprimento ao R. mandato retro, passado a favor de Fabiano
da Silva Alves (Nacionalidade) (Estado Civil) Alves (Identidade), contra Wagner (CPF)
Agathin, para
 pagamento da importância de R\$ 5.963,48

não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro efetuado o pagamento nem garantindo a execução, procedi a penhora dos seguintes bens, tudo para a garantia do principal, juro de mora, correção monetária e custos do referido processo,

01 (uma) motocicleta marca HONDA
modelo FG 125 FAN, Ano 2007, Cor
Preta, em nome do Executado, em boas
condições de uso e conservação, Avaliada
em R\$ 3.300,00 placa KAG 6392. Roraima
910729143.

Total de Avaliação: R\$ 3.300,00

Tres mil e trezentos

Feita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

